



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Processo de Compra Nº 6/2022  
Inexigibilidade de Licitação Nº. 6/2022**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de consultas em ginecologia, para atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Quilombo-SC.

<b>Consultas</b>	<b>Qt. anual</b>	<b>Valor Unit. SUS</b>	<b>Valor Contrapartida</b>	<b>Valor total por consulta</b>	<b>Valor Total</b>
Consulta médica em atenção especializada – Ginecologia 03.01.01.007-2	Até 720/ano	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 100.800,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)**

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

De 04/04/2022 a 03/04/2023.

**3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

**EMPRESA: RENALDA LIMA DOS SANTOS EIRELI**

**CNPJ Nº 21.334.555/0001-40**

**ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, s/n, sala, Centro, Planalto Alegre/SC.**

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A razão da escolha do fornecedor deve-se por ser empresa credenciada conforme **Edital de Chamamento Público nº 2/2022** e **Contrato de Credenciamento nº 17/2022**, para contratação de empresa prestadora de serviço para realização de consultas em ginecologia.

5. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O Fundo Municipal de Saúde de Quilombo pagará à empresa credenciada, os valores constantes no Edital de Chamamento Publico nº 02/2022 do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

6. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
2.073 3.3.90.00	1002 e 1038	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS
2.081 3.3.90.00	1038	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS

7. **FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente até o 20º (vigésimo) dia**, após o recebimento da produção mensal, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo responsável do fundo municipal de saúde de Quilombo-SC.

8. **JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de 04/04/2022 (anexa);

**Considerando** o artigo 199 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, Lei nº 8.080/90), no município de Quilombo;

**Considerando** a Portaria 95/2001 que aprova a norma operacional de assistência à saúde – NOAS-SUS, que amplia as responsabilidades dos municípios criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria 1.034/2010-GM, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Portaria 2.567/2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o interesse em dispor de uma rede mais ampla possível de serviços de saúde;

**Considerando** a Portaria 1.606/2001;

**Considerando** a Portaria GM 03, de 04 de Janeiro de 2010 que aprova o Município de Quilombo ao Pacto de Gestão;

**Considerando** as diretrizes do PACTO PELO SUS e as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso pelos Gestores Municipais;

**Considerando** que o Município de Quilombo está na modalidade de Gestão Plena regulamentado pela NOB/96;

**Considerando** que quando há inviabilidade de competição, como no presente caso, a Lei 8.666/93 entende como inexigível a licitação e se enquadra no *caput* do artigo 25.

Assim, com base no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2022.

QUILOMBO/SC, em 04 de Abril de 2022.

---

**SUELEN BIGOLIN  
BARBOZA  
Presidente**

---

**ADRIANO JOÃO  
BOARETTO  
Secretário**

---

**SUSIANA BENELLI  
Auxiliar Direto**

9. **DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2022, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e AUTORIZO a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.**

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 04 de Abril de 2022.

---

**ANILSON ANTONIO COMUNELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**